

### **CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR)**

Resolução nº 01/2023 - CC Resolução que dispõe sobre o calendário de reuniões do Conselho Curador no ano de 2023.

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), no uso de suas atribuições previstas nos artigos. 10 e 11 do Estatuto da FEMAR; e CONSIDERANDO: O artigo 8º, caput, do Estatuto da FEMAR, que dispõe que o Conselho Curador se reunirá ordinária e extraordinariamente; O art. 8º, § 1º, do Estatuto da FEMAR, o qual determina que compete ao Conselho Curador deliberar sobre a periodicidade das reuniões ordinárias, que poderão ser mensais ou bimensais; A necessidade de estabelecer calendário anual contendo a data das reuniões ordinárias do Conselho Curador; Que a publicização do calendário e do horário de reuniões ordinárias possibilita maior planejamento por parte dos interessados, bem como confere maior transparência aos atos praticados pelo Conselho Curador. RESOLVE: Art. 1º A presente resolução aprova o calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Curador, relativo ao exercício de 2023, conforme Anexo I da presente Resolução. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Maricá, 01 de fevereiro de 2023

Solange Regina de Oliveira Presidente do Conselho Curador da FEMAR

#### **ANEXO I CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO CURADOR DO 1º PERÍODO E 2º PERÍODO 2023**

<b>MÊS</b>	<b>DIAS</b>	<b>HORÁRIO</b>
MARÇO	06/03/2023	10:00h
MAIO	08/05/2023	10:00h
JULHO	03/07/2023	10:00h
SETEMBRO	04/09/2023	10:00h
NOVEMBRO	07/11/2023	10:00h
DEZEMBRO	15/12/2023	10:00h